

Contrato de Locação de Imóvel

1/2

TERMO ADITIVO Nº 006/2016/FUFMT/HUJM/EBSERH**CONTRATO Nº: 003/2014****PROCESSO Nº: 23108.508763/2016-77**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2014, DE LOCAÇÃO DE 1 MÓVEL, DO PROCESSO Nº 23108.500386/14-0, QUE ENTRE SI FIRMARAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER E A SRA. MICHELLI MORALES GIANGARELLI.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**, brasileiro, médico, portador da identidade RG nº 3498888 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 612.945.197-00, no uso da competência que lhe foi outorgada através da PORTARIA GR Nº 010 de 02/01/2014, e de ora em diante designado LOCATÁRIO e de outro lado a Sra. **MICHELLI MORALES GIANGARELLI**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 011.551.791-02, de ora em diante designada simplesmente LOCADORA, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, objeto do Contrato nº 003/2014, sujeitando-se no que couber aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE** de Preço, conforme previsto na cláusula segunda e cláusula terceira § único do contrato nº 003/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de **06/03/2016** até **05/03/2017**, nos termos Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal reajustado para o aluguel do objeto em questão passa a ser de **RS 4.152,94 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, em moeda corrente, através de Ordem Bancária, até o décimo dia útil seguinte, a conta corrente nº 01556-91, Agência 0233, Banco HSBC, perfazendo no valor total por 12 (doze) meses, a importância de **RS 49.835,28 (Quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão no presente exercício, à Conta do Programa de Trabalho Resumido: 109672; Recurso: 6153000000; Elemento de Despesas: 30.90.36; Nota de Empenho: 2016NE800138.



Contrato de Locação de Imóvel

2/2

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2014.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

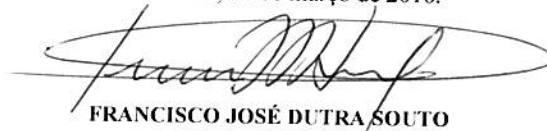
Incumbirá ao LOCATÁRIO, providenciar a publicação do Extrato deste Termo Aditivo na imprensa Oficial no prazo da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2016.



FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

CPF: 612.945.197-00

Hospital Universitário Júlio Muller

LOCATÁRIO



MICHELLI MORALES GIANGARELLI

CPF: 011.551.791-02

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: